4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados CLC LOGÍSTICA INTEGRADA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.027.314/0001-02, **ARMANDO JOSE DE CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.009.308-62, **RUTE DEJI DE CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 146.655.088-01, **ODETE NATALINA DE CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.304.368-07. **A Dra Dra Vanessa Miranda Tavares de Lima**, MM. Juiza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **OCARA PARTICIPAÇÕES LTDA** em face de **CLC LOGÍSTICA INTEGRADA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA e outros - Processo nº 1031173-52.2015.8.26.0114 - Controle nº 2102/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 19/03/2021 às 16:00h** e se encerrará **dia 24/03/2021 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/03/2021 às 16:01h** e se encerrará no **dia 19/04/2021 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e

não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito em conta judicial, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lanço, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 93.183 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI/SP - IMÓVEL:** Um Terreno Urbano, à Alameda Umuarama, constituído pelo Lote nº 14, da Quadra nº 03, do loteamento denominado "Alphaville Residencial 12", localizado na cidade, distrito e município de Santana de Parnaíba, nesta comarca de Barueri, assim descrito: mede 18,00 metros de frente, para a Alameda Umuarama; de quem da rua olha para o imóvel, mede da frente aos fundos 34,84 metros, do lado direito, onde confronta com a área verde; 35,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 13; e, 27,95 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº 15, e parte do lote nº 16; encerrando a área total de 802,19 metros quadrados. **Consta na Av.08 desta matrícula** que foi distribuída à 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 4025277-45.2013.8.26.0114, requerida por CREDCAMP SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA contra TRANSPORTADORA CAMPOS LTDA e outros. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00601004120055150053, expedida pela Escrivã/Diretora da Central de Mandado da Cidade de Campinas/SP, requerida por CARLOS LOPES MOREIRA contra CF VIGILÂNCIA SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL S/C LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1000867-33.2016.5.02.0422, expedida pela Escrivã/Diretora da Central de Mandado do Município e Comarca de São Paulo, Capital, requerida por VESPASIANO DE ASSIS contra ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.13 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1031162-23.2015.8.26.0114, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Campinas/SP, requerida por OCARA PARTICIPAÇÕES LTDA contra CLC LOGÍSTICA INTEGRADA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA e outros, foi Arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 11782-57.2018, em trâmite na Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Sumaré/SP, requerida por SEBASTIÃO RIBEIRO contra ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.16 e Av.17 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00105173220145150131, em trâmite na 12ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS e de RUTE DEJI DE CAMPOS, respectivamente. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00017686520105150131, em trâmite na 12ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS. Consta na Avaliação que sobre o imóvel objeto desta matrícula tem uma residência construída há aproximadamente 20 anos, com área de 515,86m2. **Contribuinte nº 24362.63.51.0322.00.000**. Consta no site da Prefeitura de Santana de Parnaíba/SP, débitos na Dívida Ativa no valor de R$ 26.026,16 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 7.215,83 (09/02/2021). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.780.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta mil reais) para março de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 3.244,435,03 (01/02/2021).

Campinas, 21 de fevereiro de 2021.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

_____

Dra. Dra Vanessa Miranda Tavares de Lima
Juiza de Direito